



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº 003310
08 MAIO 2024
Horário: 12:57
Samara Chaves Responsável

PROJETO DE LEI N.º 085, DE 08 DE MAIO DE 2024.

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS
09 MAIO 2024
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

*Concede subvenção à Associação de Jovens
Moradores e Agricultores do Espinho, e dá outras
providências.*

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desportos e Juventude (SESPORT), autorizado a transferir, por meio de subvenção, para a **Associação de Jovens Moradores e Agricultores do Espinho**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.845.740/0001-44, o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para fazer face às despesas de custeio para o fortalecimento da formação inicial dos atletas como também o fomento esportivo em especial a modalidade da dança na população adulta e idosa da comunidade referida.

§ 1º. O valor de que trata este artigo será repassado em 8 (oito) parcelas iguais e mensais de R\$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais) cada.

§ 2º. As atividades ocorrerão no período de 01 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. A Associação prestará contas do valor recebido no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, ficando estabelecido que o repasse da próxima parcela fica condicionada à prestação de contas da parcela anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do vigente Orçamento.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 08 de maio de 2024.

Dilmara Amaral Silva,
Prefeita em exercício